



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 19 de junho de 2026 - n.º 1308 - Distribuição Gratuita

## Serra Negra e Circuito das Águas sediam etapa do L'Étape pelo Tour de France

Serra Negra e o Circuito das Águas Paulista ganham projeção internacional ao sediar, entre os dias 26 e 28 de junho de 2026, uma etapa oficial do L'Étape Series by Tour de France, um dos principais circuitos de ciclismo do mundo.

O evento coloca Serra Negra, Amparo, Monte Alegre do Sul, Socorro e Lindóia em uma vitrine global do esporte e do turismo, reforçando a vocação da região para grandes eventos e experiências de alto padrão.

Com percursos de 54 km e 99 km, a prova percorre paisagens do Circuito das Águas Paulista, valorizando toda a região como destino de cicloturismo e turismo de experiência.

A etapa deve reunir milhares de participantes e visitantes, com impacto positivo na economia local, especialmente na rede hoteleira, gastronomia e comércio.

Dentro do calendário internacional do L'Étape Series, o circuito já passou por destinos como Dubai (Emirados Árabes Unidos), La Paz (México), Córdoba (Argentina), Cunha



### CICLISMO INTERNACIONAL

Serra Negra e o Circuito das Águas ganham visibilidade mundial com L'Étape Series by Tour de France

(Brasil), Cancún (México), Entracque (Itália), Encarnación (Paraguai), Trondheim (Noruega), Zakopane (Polônia), Praga (República Tcheca) e Viborg (Dinamarca).

E ainda contará com próximas etapas em Campos do Jordão (Brasil), Cartago (Costa Rica), Alpe d'Huez (França), Istambul (Turquia), Bratislava (Eslováquia), Kranj (Eslovênia), Valdivia (Chile) e Cidade do México, reforçando uma rede global de destinos do ciclismo.

Serra Negra e o Circuito das Águas aceleram a projeção internacional e se consolidam como portas de entrada para experiências únicas no interior paulista.

## Campanha do Agasalho 2026



### Informações

O inverno chegou e cada doação faz a diferença na vida de quem mais precisa. O Fundo Social de Solidariedade está recebendo doações de roupas, calçados, cobertores e agasalhos em bom estado para a Campanha do Agasalho 2026.

Sua solidariedade ajuda a aquecer famílias do nos-

so município e transforma gestos simples em esperança e cuidado.

Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra  
Av. Juca Preto, 527  
(19) 3842-2466 | (19) 3892-2668

Doe calor, doe carinho, doe solidariedade.



## DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br



ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
E CENTRO DE APRENDIZADO RÁPIDO  
JOSÉ FRANCO DE GODOY

# CURSOS GRATUITOS DE QUALIFICAÇÃO

## CONHEÇA E INSCREVA-SE!

- BOLOS E TORTAS NATALINAS;
  - COSTURA AVANÇADA;
  - DESIGN DE SOBRANCELHAS;
  - INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MÓTOS;
  - MANICURE AVANÇADO;
  - MECÂNICA DE MOTO;
  - MODA PET;
  - PANETONE;
  - PINTOR.
- ENTRE OUTROS...



**SERRA NEGRA**



**Informações no  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SERRA NEGRA**

**Av. Juca Preto N.º 527**  
 **(19) 3842 - 2466 e (19) 3892-2668**

## Atos Oficiais do Poder Executivo

# AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 093/2026, tipo menor preço unitário, para AQUISIÇÃO DE TROCADOR INFANTIL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 2/7/2026, pelo site da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 19/6/2026, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 18 de junho de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 095/2026, tipo menor preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 7/7/2026, pelo site da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 19/6/2026, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 18 de junho de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2026

PROCESSO Nº 330/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Aos 16 dias do mês de junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefei-

to Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARENA ESPORTES LTDA

CNPJ nº: 48.348.052/0001-80

Endereço: R FRANCISCO MORAIS, Nº130 - CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CORONEL XAVIER CHAVES/MG - CEP 36.330-000

Telefone/E-mail: (32) 8469-1010 - [licitaljscomercio@gmail.com](mailto:licitaljscomercio@gmail.com)

Representada por: RAFAEL DE CARVALHO NOGUEIRA

CPF: 120.048.566-10

Lote: 6

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 44142144

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2026 as 08:34:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	BOLA PARA PILATES 65CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA USUÁRIOS DE 1,70M A 1,85M, SUPORTA ENTRE 150KG E 300KG, FEITA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA ANTIESTOURO; TEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE; INCLUI BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHIMENTO. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM GARA	Dalebol/65 cm	50 Unidade(s)	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.200,00

**CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP**

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000  
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

**Diagramação e Impressão**

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

**Jornalista Responsável:**

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



Lote: 8

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 588088

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2026 as 09:05:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE; FIO COM ESPESSURA DE 2MM, COM APROXIMADAMENTE 5,00M A 5,20M DE LARGURA E 2,30M A 2,35M DE ALTURA, RECUO APROXIMADO DE 0,50M A 0,80M NA PARTE SUPERIOR E 1,00M A 1,80M NA PARTE INFERIOR; MALHA 12 A 15CM; NA CO	Dalebol/Society PP 2mm 5mt	30 Unidade(s)	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>

Lote: 10

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 07893425

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2026 as 09:05:44

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE PARA VOLEIBOL, EM POLIETILENO/NYLON DE 2MM, MALHA DE 10CMX10CM, COM 4 LONAS DE ALGODÃO OU VINIL (02 SUPERIORES E 02 INFERIORES/LATERAIS); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE ANTENAS NAS LATERAIS; COM APROXIMADAMENTE 9,50 A 9,75 DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA. NA COR BRANCA; RESISTENTE A RAIOS UV E	Dalebol/Vólei PE 2mm 4 lonas de algodão	4 Unidade(s)	R\$ 119,40	R\$ 477,60
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 477,60</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 10 (dez) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 054/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou

de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.177,60 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2026

PROCESSO Nº 330/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Aos 16 dias do mês de junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA,

com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ nº: 19.444.651/0001-07  
Endereço R Bolívia, 255, Bairro Cidade Nova - Ivoti/RS - CEP 93.900-000  
Telefone/E-mail: (51) 3563-7490 - licita@ssesportes.com.br  
Representada por: KARIN CRISTIANI STAUDT  
CPF: 000.893.930-66

Lote: 11

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 0347948

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2026 as 09:05:49

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE TÊNIS DE MESA, EM PLÁSTICO ABS DE ALTA DURABILIDADE; BOLA COM ALTO NÍVEL DE ARREDONDAMENTO E UNIFORMIDADE DE QUIQUE; 40MM DE DIÂMETRO; PESO APROXIMADO DE 2,7G A 3,0G, NA COR BRANCA OU LARANJA; APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS OU OUTRO ÓRGÃO CORRESPONDENTE; EM CAIXA COM 100 UNID	própria	1 Caixa(s)	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>Valor total Contratado:</b>				<b>R\$ 200,00</b>	

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 10 (dez) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 054/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas

as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2026

PROCESSO Nº 330/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Aos 16 dias do mês de junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MELL BUDRI DIAS 44262897850

CNPJ nº: 46.941.653/0001-76

Endereço: R Benedito Wenceslau Ferreira, 205 – Jardim Colonial – Jundiai/SP – CEP: 13.219-801

Telefone/E-mail: (11) 4586-8156 – [supllies@supllies.com.br](mailto:supllies@supllies.com.br)

Representada por: MELL BUDRI DIAS

CPF: 442.628.978-50

Lote: 9

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 56491088

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2026 as 09:05:40

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PE) OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; FIO TRANÇADO COM ESPESURA DE 4MM, COM APROXIMADAMENTE 7,50M DE LARGURA E 2,50 DE ALTURA, RECUO APROXIMADO DE 0,50M A 0,85M NA PARTE SUPERIOR E 2,00M NA PARTE INFERIOR; MALHA 15X15CM; NA COR BRANCA;	JUSTGOFIT	15 Unidade(s)	R\$ 334,26	R\$ 5.013,90
Valor total Contratado:				R\$ 5.013,90	

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 10 (dez) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 054/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.013,90 (CINCO MIL, TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins

previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2026

#### PROCESSO Nº 330/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Aos 16 dias do mês de junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ nº: 46.449.285/0001-43

Endereço: R Santo Antonio da Patrulha, Nº 409, Bloco B - Apto 23, Bairro Floresta, Dois Irmãos/RS – CEP: 93.950-000

Telefone/E-mail: (51) 98012-3997 – myr.pedagogicos@gmail.com

Representada por: EDISON LUIS MAYRER

CPF: 021.464.530-44

Lote: 12

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 65817585

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2026 as 09:05:54

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
1	INFLADOR COM CORPO EM ALUMÍNIO CROMADO; DE PÉ (COM TRAVA/PEDAL); COM ENCHIMENTO INVERTIDO, COM MULTIBICOS INCLUSOS. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM GARANTIA MÍNIMA LEGAL. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM GARANTIA MÍNIMA LEGAL.	CONVOI	20 Unidade(s)	R\$ 39,00	R\$ 780,00
Valor total Contratado:					R\$ 780,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 10 (dez) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 054/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações especifi-

cas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2026

PROCESSO Nº 330/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Aos 16 dias do mês de junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RODRIGO TOLOSA RICO LTDA

CNPJ nº: 00.868.882/0001-01

Endereço: ROD GERALDO SCAVONE, 2080, SL 1 E 3, JD CALIFORNIA, JACAREI-SP, CEP: 12.305-490

Telefone/E-mail: (11) 95027-2039 - vendas@sportsrico.com.br

Representada por: RODRIGO TOLOSA RICO

CPF: 251.504.458-19

Lote: 13

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6371

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2026 as 09:05:58

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FLUTUADOR EM EVA (ETILENO VINIL ACETATO), RECORTADO E LIXADO, ALTA FLUTUABILIDADE, ANATÔMICO EM FORMATO DE 8, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 10,5CM DE ALTURA, 25CM DE COMPRIMENTO E 10,5 CM DE LARGURA. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM GARANTIA MÍNIMA LEGAL.	BRASIL EVA/ ESPAGUETE	30 Unidade(s)	R\$ 29,90	R\$ 897,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 897,00</b>

Lote: 14

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5609

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2026 as 09:06:02

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRANCHA PARA NATAÇÃO EM EVA (ETILENO VINIL ACETATO) MACIÇO, ALTA FLUTUABILIDADE, COM APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 3CM DE ESPESSURA, NA COR AMARELA. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM GARANTIA MÍNIMA LEGAL.	EVA BRA/ PRANCHA	30 Unidade(s)	R\$ 26,86	R\$ 805,80
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 805,80</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 10 (dez) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 054/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.702,80 (UM MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO 69/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIROS PARA SEREM INSTALADOS EM ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO BLU TELHAS LTDA - ME

VALOR 35.995,18

DATA 03 DE JUNHO DE 2026

## EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL - LANCHONETE - PARQUE JARDIM REPRESA DR. JOVINO SILVEIRA - "BARRAGEM"

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

PERMISSIONÁRIA: JOSE ROMILDO LUIZ DOS SANTOS - ME

VALOR: R\$ 1.500,00/MÊS

DATA: 02 DE JUNHO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2026

PROCESSO 400/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

64/2026

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS DIVERSAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 08 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 64/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ nº: 56.966.823/0001-20

Endereço: RUA PAULO EDUARDO XAVIER DE TOLEDO, N.º 70, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 13.304-240, ITU/SP

Telefone: (11) 4024-3585

Representada por: RONALDO MILANI

CPF : 062.721.528-92

Lote: 1 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 35834593

Início da Etapa de lances em 15 de Maio de 2026 as 09:04:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	Eletran	45 Peça(s)	R\$ 261,98	R\$ 11.789,10
Valor total Contratado:				R\$ 11.789,10	

Lote: 2 - Fase de Adjudicação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 66974515

Início da Etapa de lances em 15 de Maio de 2026 as 09:04:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	Eletran	5 Unidade(s)	R\$ 332,00	R\$ 1.660,00
Valor total Contratado:				R\$ 1.660,00	

Lote: 3 - Fase de Adjudicação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 766269

Início da Etapa de lances em 15 de Maio de 2026 as 09:04:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	Eletran	25 Unidade(s)	R\$ 460,00	R\$ 11.500,00
Valor total Contratado:				R\$ 11.500,00	

**Lote: 4 - Fase de Adjudicação**

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7316

Início da Etapa de lances em 15 de Maio de 2026 as 09:04:27

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	Eletran	5 Unidade(s)	R\$ 703,87	R\$ 3.519,35
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 3.519,35</b>

**Lote: 5 - Fase de Adjudicação**

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1640549416

Início da Etapa de lances em 15 de Maio de 2026 as 09:04:31

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 105 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	Eletran	25 Peça(s)	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 11.250,00</b>

**Lote: 6 - Fase de Adjudicação**

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 601025508

Início da Etapa de lances em 15 de Maio de 2026 as 09:04:34

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 105 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	Eletran	5 Unidade(s)	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 3.050,00</b>

**Lote: 7 - Fase de Adjudicação**

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 526264169

Início da Etapa de lances em 15 de Maio de 2026 as 09:04:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	Eletran	35 Peça(s)	R\$ 839,00	R\$ 29.365,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 29.365,00</b>

**Lote: 8 - Fase de Adjudicação**

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 100390760

Início da Etapa de lances em 15 de Maio de 2026 as 09:04:38

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	Eletran	5 Unidade(s)	R\$ 1.078,20	R\$ 5.391,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 5.391,00</b>

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de

Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 64/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.524,45 (Setenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de

pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 08 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2026  
PROCESSO 312/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RACHÃOZINHO E CASCALHO PARA USO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Aos 03 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 049/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARCOS JOSÉ DA SILVA - ME  
CNPJ nº: 52.696.393/0001-13  
Endereço: FAZ. NOSSA SRA. DE LOURDES, S/Nº, BAIRRO CASCALHO,  
CEP: 13929-899, PEDREIRA/SP  
Telefone: (19)99970-6056  
Representada por: ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA

CPF: 184.322.658-88

Item	Quant Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	500	TON	RACHÃOZINHO BRITADO SEM FRETE	DIBASE	R\$49,95	R\$24.975,00
2	2000	TON	CASCALHO MÉDIO BRITADO PROVENIENTE DE ROCHA NATURAL COM NO MÍNIMO 80% DE MATERIAL PEDREGOSO SEM FRETE	DIBASE	R\$49,95	R\$99.900,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
- Garagem Municipal – Av. Juca Preto, n.º 905 - Centro - de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 124.875,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2026  
PROCESSO 312/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

049/2026

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RACHÃOZINHO E CASCALHO PARA USO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Aos 03 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 049/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME  
CNPJ nº: 07.412.297/0001-41  
Endereço: AV TENENTE MARQUES, N.º 5110, SALA 02, PORTAIS(POLVILHO), CEP: 07.790-845, CAJAMAR/SP  
Telefone: (11)3931-4569  
Representada por: MAXUEL LUCAS SAMPAIO  
CPF: 184.995.558-10

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
3	500	TON	RACHÃOZINHO BRITADO COM FRETE	DVS	R\$75,00	R\$37.500,00
4	4000	TON	CASCALHO MÉDIO BRITADO PROVENIENTE DE ROCHA NATURAL COM NO MINIMO 80% DE MATERIAL PEDREGOZO COM FRETE	DVS	R\$75,00	R\$300.000,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
- Garagem Municipal – Av. Juca Preto, n.º 905 - Centro - de segunda

às sextas-feiras das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de Junho de 2026

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2026

PROCESSO 404/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREGOS, PARAFUSOS E OUTROS PARA USO NOS SERVIÇOS DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 08 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 68/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUIS ANTONIO BERTOLIN E BERTOLIN LTDA

CNPJ nº: 13.848.895/0001-60

Endereço: EST. VICINAL PADRE GINO RIGHETTI, KM 2,5 CHÁCARA PADRE LEO, CEP: 13.880-000 ITOBI/SP

Telefone: (19) 36412736

Representada por: LUIS ANTONIO BERTOLIN

CPF: 136.766.508-67

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	100	PÇ	CAIBRO 5X7 DE 3 METROS (PEROBA, CEDRINHO OU CAMBARÁ) APARELHADA	MG	R\$67,53	R\$ 6.753,00
2	100	PÇ	CAIBRO 5X7 DE 3,5MTS. DE COMPRIMENTO (PEROBRA, CEDRINHO OU CAMBARA) APARELHADA	MG	R\$78,78	R\$7.878,00
4	100	PÇ	TABUA DE 0,30 DE 4 MTS DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE ESPESSURA (CEDRINHO OU CAMBARA)	MG	R\$168,27	R\$16.827,00
5	100	PÇ	VIGOTA 5X11 DE 3 MTS (PEROBA OU SIMILAR)	MG	R\$91,50	R\$9.150,00
6	50	PÇ	TABUA DE 0,30 DE 4 MTS DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE ESPESSURA (ANGELIM OU SIMILAR)	MG	R\$168,27	R\$8.413,50
7	100	PÇ	SARRAFO 2X5 DE 4 MTS (CEDRINHO OU CAMBARA)	MG	R\$22,14	R\$2.214,00
8	50	PÇ	MADERIT NORMAL 12 OU 13 MM	MG	R\$82,91	R\$4.145,50
9	50	PÇ	MADERIT NORMAL 15 OU 16 MM	MG	R\$113,42	R\$5.671,00
10	50	PÇ	MADERIT PRETA NAVAL 15 OU 16 MM	MG	R\$146,65	R\$7.332,50
11	200	PÇ	VIGA 6X16 DE 2 MTS – 13,5CM DE LARGURA APARELHADA	MG	R\$80,21	R\$16.042,00
12	100	PÇ	VIGA 6X16 DE 2 MTS PARA ENCOSTO – 14,0CM LARGURA APARELHADA	MG	R\$80,21	R\$8.021,00
13	100	PÇ	VIGA 6X16 DE 2 MTS PARA ENCOSTO – 13,0CM LARGURA APARELHADA	MG	R\$81,85	R\$8.185,00
17	200	PÇ	CAIBRO 7,5CM X 5,0CM DE 3,5 MTS (EUCALIPTO)	MG	R\$37,69	R\$7.538,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das

13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 68/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 108.170,50 (Cento e oito mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regulariza-



ções.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 08 de Junho de 2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2026

PROCESSO 404/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREGOS, PARAFUSOS E OUTROS PARA USO NOS SERVIÇOS DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 08 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 68/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS - EPP  
CNPJ nº: 33.824.478/0001-95  
Endereço: RUA GUATEMALA, N.º 189, JD. DAS NAÇÕES, CEP: 13.322-183, SALTO/SP  
Telefone: (11) 4602-2487  
Representada por: REGINALDO CAVALLARO  
CPF: 144.864.848-35

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
3	100	PÇ	TABUA DE 0,30 DE 3 MTS DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE ESPESSURA (PINUS OU SIMILAR)	MG	R\$52,90	R\$5.290,00
18	6	KG	PREGO 10X10 COM CABEÇA	VONDER	R\$28,00	R\$168,00
19	10	KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA	VONDER	R\$18,00	R\$180,00
20	10	KG	PREGO 15X15 COM CABEÇA	VONDER	R\$16,00	R\$160,00
21	6	KG	PREGO 15X21 COM CABEÇA	VONDER	R\$17,50	R\$105,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 68/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.903,00 (Cinco novecentos e três reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 08 de Junho de 2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2026

PROCESSO 404/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREGOS, PARAFUSOS E OUTROS PARA USO NOS SERVIÇOS DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 08 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 68/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CALTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº: 35.000.103/0001-36  
Endereço: AV GENERAL VALDOMIRO DE LIMA, N.º 620, JABAQUARA, SÃO PAULO/SP  
Telefone: (19) 99250-8306  
Representada por: MARCOS COSTA CALCIOLARI  
CPF: 295.417.208-89

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
22	24	UND	PREGO COM CABEÇA 17X21	GERDAU	R\$14,82	R\$355,68
23	6	UND	PREGO 18X27 COM CABEÇA	GERDAU	R\$14,80	R\$88,80
24	6	KG	PREGO 19X36 COM CABEÇA PREGO 22X48 COM CABEÇA	GERDAU	R\$14,82	R\$88,92
25	10	UND	PREGO 22X48 COM CABEÇA	GERDAU	R\$14,82	R\$148,20

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 68/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 681,60 (Seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 08 de Junho de 2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2026

PROCESSO 278/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO DOS PEDREIROS

Aos 19 dias do mês de Maio de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 41/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de for-

necimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME  
CNPJ nº: 16.643.797/0001-85  
Endereço: RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, N.º 185, CEP: 13.710-000, TAMABU/SP  
Telefone: (19) 9283-8168  
Representada por: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI  
CPF: 308.810.698-84

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	100	KG	ARAME LISO GALVANIZADO – 1,65MM	VONDER	R\$ 16,00	R\$1.600,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 41/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra

Negra, 19 de Maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2026

PROCESSO 278/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO DOS PEDREIROS

Aos 19 dias do mês de Maio de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 41/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALINE NICÁCIO - EPP  
CNPJ nº: 14.304.445/0001-70  
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, N.º 289, CENTRO, CEP: 13.710-000, TABAÚ/SP  
Telefone: (19) 3673-7332  
Representada por: ALINE NICÁCIO  
CPF: 323.150.868-17

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	200	SC	CIMENTICOLA PISO SOBRE PISO SACO DE 20 KG	PISOKOLL	R\$30,90	R\$6.180,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de

Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 41/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regulariza-



ções.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 19 de Maio de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2026

PROCESSO 01/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS COMUNS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Aos 02 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 01/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL DE TINTAS RANGEL LTDA - EPP  
 CNPJ nº: 54.402.144/0001-01  
 Endereço: RUA ANTONIO RICCI, N.º 43, CENTRO, CEP: 13.930-000, SERRA NEGRA/SP  
 Telefone: (19)3892-4255  
 Representada por: ENZO VESENTINI MARCHI  
 CPF: 068.378.238-09

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	100	LT	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO DE 300 M², CORES DIVERSAS, 18 LITROS APLICAVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRILICA. FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702. 15079:2011; 14942:2003. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR OU EUCATEX.	MAZA	R\$229,00	R\$22.900,00
03	100	LT	TINTA ACRILICA STANDARD, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO DE 70 M², NA COR BRANCA, 3,6 LITROS APLICAVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA E ACRILICA. FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702. 15079:2011; 14942:2003. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR OU EUCATEX.	MAZA	R\$59,00	R\$5.900,00
05	100	LT	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, VERDE, 18 LITROS APLICAVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRILICA, FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702; 15079:2011; 14942:2003 - COD. PANTONE HEX#339966 (LOGOMARCA OFICIAL) - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL - VERDE DOCE DE MAMÃO - BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINI OU EUCATEX.	MAZA	R\$325,00	R\$32.500,00
06	100	LT	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, AZUL CLARO, 18 LITROS APLICAVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRILICA, FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702; 15079:2011; 14942:2003 - COD. PANTONE HEX#91D8F7 (LOGOMARCA OFICIAL) - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL - AZUL CETIM - BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINI OU EUCATEX.	MAZA	R\$329,00	R\$32.900,00



08	100	LT	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, VERMELHO ESCURO, 18 LITROS APLICAVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRILICA, FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBRS 11702; 15079:2011; 14942:2003 - COD. PANTONE HEX#68130C (LOGOMARCA OFICIAL) - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL - RUBI - BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINI OU EUCATEX.	MAZA	R\$329,00	R\$32.900,00				
09	100	LT	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, AMARELO, 18 LITROS APLICAVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRILICA, FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBRS 11702; 15079:2011; 14942:2003 - COD. PANTONE HEX#FFCC00 (LOGOMARCA OFICIAL) - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL - PEQUI - BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINI OU EUCATEX.	MAZA	R\$329,00	R\$32.900,00				
10	100	LT	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, LARANJA, 18 LITROS APLICAVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRILICA, FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBRS 11702; 15079:2011; 14942:2003 - COD. PANTONE HEX#FF6600 (LOGOMARCA OFICIAL) - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL - CITRICO - BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINI OU EUCATEX.	MAZA	R\$329,00	R\$32.900,00				
11	100	LT	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, AZUL ESCURO, 18 LITROS APLICAVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRILICA, FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBRS 11702; 15079:2011; 14942:2003 - COD. PANTONE HEX#010152 (LOGOMARCA OFICIAL) - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL - ARARA AZUL - BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINI OU EUCATEX.	MAZA	R\$329,00	R\$32.900,00				
12	200	LT					ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS PREMIUM, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MÍNIMA DE 50 M² A 70 M² POR DEMÃO, ACABAMENTO ACETINADO – COR PRÉ-FABRICADA A DEFINIR E QUE ATENDA À NORMA NBR 11702 E FAZER PARTE DO SISTEMA DE CONTROLE E NORMAS ABRAFATI. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR OU EUCATEX.	MAZA	R\$175.000	R\$35.000,00
13	15	LT					SELADOR ACRILICO PREMIUM, ACABAMENTO LISO E FOSCO, INTERIOR E EXTERIOR, BAIXO ODOR, 18 LITROS/27 KGS., SECAGEM AO TOQUE ATÉ 1 HORA E FINAL ATÉ 6 HORAS, APLICAVEL SOBRE RECOBO, GESSO, FIBROCIMENTO etc. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR OU EUCATEX	MAZA	R\$97,00	R\$1.455,00
40	100	LT					RESINA PARA TINTA PISO – LATA DE 18 LTS. MARCA DE REFERÊNCIA: MAZA, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS	MAZA	R\$295,00	R\$29.500,00
43	100	GL					TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, VERDE, 3,6 LITROS, APLICAÇÃO MÍNIMA DE 50 M² A 70 M² POR DEMÃO, ACABAMENTO ACETINADO E QUE ATENDA A NORMA NBR 11702 E FAZER PARTE DO SISTEMA DE CONTROLE E NORMAS ABRAFATI. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL – VERDE DOCE DE MAMÃO - COD. PANTONE HEX#339966. BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINIL OU EUCATEX. (LOGOMARCA OFICIAL) (102,001,610)	MAZA	R\$149,00	R\$14.900,00
44	100	GL					TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, AZUL CLARO, 3,6 LITROS, APLICAÇÃO MÍNIMA DE 50 M² A 70 M² POR DEMÃO, ACABAMENTO ACETINADO E QUE ATENDA A NORMA NBR 11702 E FAZER PARTE DO SISTEMA DE CONTROLE E NORMAS ABRAFATI. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL – AZUL CETIM - COD. PANTONE HEX#91D8F7. BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINIL OU EUCATEX. (LOGOMARCA OFICIAL) (102,001,611)	MAZA	R\$152,00	R\$15.200,00



45	100	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, VERDE AZEITONA, 3,6 LITROS, APLICAÇÃO MINIMA DE 50 M² A 70 M² POR DEMÃO, ACABAMENTO ACETINADO E QUE ATENDA A NORMA NBR 11702 E FAZER PARTE DO SISTEMA DE CONTROLE E NORMAS ABRAFATI. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL – CACTO AMERICANO - COD. PANTONE HEX#B1BD11. BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINIL OU EUCATEX. (LOGOMARCA OFICIAL) (102,001,612)	MAZA	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
46	100	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, VERMELHO ESCURO, 3,6 LITROS, APLICAÇÃO MINIMA DE 50 M² A 70 M² POR DEMÃO, ACABAMENTO ACETINADO E QUE ATENDA A NORMA NBR 11702 E FAZER PARTE DO SISTEMA DE CONTROLE E NORMAS ABRAFATI. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL – RUBI - COD. PANTONE HEX#68130C. BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINIL OU EUCATEX. (LOGOMARCA OFICIAL) (102,001,613)	MAZA	R\$199,00	R\$19.900,00
47	100	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, AMARELO, 3,6 LITROS APLICAÇÃO MINIMA DE 50 M² A 70 M² POR DEMÃO, ACABAMENTO ACETINADO E QUE ATENDA A NORMA NBR 11702 E FAZER PARTE DO SISTEMA DE CONTROLE E NORMAS ABRAFATI. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL – PEQUI - COD. PANTONE HEX#FFCC00. BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINIL OU EUCATEX. (LOGOMARCA OFICIAL) (102,001,614)	MAZA	R\$159,00	R\$15.900,00
48	100	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, LARANJA, 3,6 LITROS, APLICAÇÃO MINIMA DE 50 M² A 70 M² POR DEMÃO, ACABAMENTO ACETINADO E QUE ATENDA A NORMA NBR 11702 E FAZER PARTE DO SISTEMA DE CONTROLE E NORMAS ABRAFATI. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL – CITRICO - COD. PANTONE HEX#FF6600. BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINIL OU EUCATEX. (LOGOMARCA OFICIAL) (102,001,615)	MAZA	R\$199,00	R\$19.900,00

49	100	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, AZUL ESCURO, 3,6 LITROS, APLICAÇÃO MINIMA DE 50 M² A 70 M² POR DEMÃO, ACABAMENTO ACETINADO E QUE ATENDA A NORMA NBR 11702 E FAZER PARTE DO SISTEMA DE CONTROLE E NORMAS ABRAFATI. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL – ARARA AZUL - COD. PANTONE HEX#010152. BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINIL OU EUCATEX. (LOGOMARCA OFICIAL) (102,001,616)	MAZA	R\$149,00	R\$14.900,00
53	20	UN	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, AZUL CLARO, 18 LITROS APLICAVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRILICA	MAZA	R\$550,00	R\$11.000,00
55	100	LT	TINTA ACRILICO FOSCO PREMIUM, COR VERMELHO (PADRÃO CALÇADA) 1ª LINHA, 18 LITROS - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL – SELFCOLOR BARRO VERMELHO - BASES ACEITAS: SUVINIL ACRILICO FOSCO COMPLETO, CORAL TOTAL SOL & CHUVA, SHERWIN WILLIAMS METALATEX OU EUCATEX ACRILICO FOSCO PROTEGE.	MAZA	R\$445,00	R\$44.500,00
56	50	LT	TINTA ACRILICO FOSCO PREMIUM, COR AMARELO (PADRÃO CALÇADA) 1ª LINHA, 18 LITROS - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL – SELFCOLOR AMARELO PALMIER - BASES ACEITAS: SUVINIL ACRILICO FOSCO COMPLETO, CORAL TOTAL SOL & CHUVA, SHERWIN WILLIAMS METALATEX OU EUCATEX ACRILICO FOSCO PROTEGE.	MAZA	R\$485,00	R\$24.250,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:



-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 496.705,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais e setecentos e cinco reais).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entre-

gues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2026

PROCESSO 01/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS COMUNS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Aos 02 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 01/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME  
CNPJ nº: 05.138.389/0001-50  
Endereço: RUA MAJOR JOAQUIM DE SOUZA, N. 975, CENTRO, CEP: 13.950-000, CENTRO, LINDOIA/SP  
Telefone: (19)3898-3545  
Representada por: JOÃO HENRIQUE RAMALHO  
CPF: 283.548.328-48

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
39	3.000	RL	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE 19MM X 50 MTS.	FITAR	R\$3,73	R\$11.190,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou

de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.190,00 (Onze mil, cento e noventa reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2026

PROCESSO 01/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS COMUNS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Aos 02 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta,

inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 01/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 29.940.579/0001-54

Endereço: RUA ALTO DOS RODRIGUES, N.º 475, JD. SANTA THEREZINHA, CEP: 07160-350, GUARULHOS/SP

Telefone: (11) 2411-1106

Representada por: FABIO AP. PEREIRA FRANCO

CPF: 414.222.488-36

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
4	250	LT	TINTA PISO PREMIUM, A BASE DE RESINA ACRILICA, COR PRÉ-FABRICADA A DEFINIR, RENDIMENTO A PARTIR DE 350 M² POR DEMÃO, 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE EM 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS ATÉ 4 HORAS E FINAL 72 HORAS. FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR 11702; 15079:2011; 14942:2003. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR OU EUCATEX.	SUPREMACOR	R\$178,00	R\$44.500,00
42	30	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO SOMBRA VERDE CITRICO - GL. C/ 3,6 LTS. - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL - BASES ACEITAS: CORAL, LUKSCOLOR, SUVINIL OU EUCATEX	SUPREMACOR	R\$120,00	R\$3.600,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$

48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2026

PROCESSO 01/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS COMUNS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Aos 02 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 01/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR

registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COR E TINTAS COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ nº: 13.437.808/0001-82  
Endereço: RUA MINAS GERAIS, N.º 515, CENTRO, CEP: 37.580-000, MONTE SIÃO/MG  
Telefone: (35)3465-4933  
Representada por: LUCAS NAGAKURA CORDEIRO LIMA  
CPF: 381.033.538-09

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	100	LT	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO DE 500MP, CORES DIVERSAS, 18 LITROS APLICAVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRILICA. FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702. 15079:2011; 14942:2003. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR OU EUCATEX	MEGA	R\$290,00	R\$29.000,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse



sem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2026

## PROCESSO 01/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS COMUNS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Aos 02 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 01/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTA - EPP  
CNPJ nº: 33.824.478/0001-95  
Endereço: RUA GUATEMALA, N.º 189, JD. DAS NAÇÕES, CEP: 13.322-183, SALTO/SP  
Telefone: (11)4602-2487  
Representada por: REGINALDO CAVALLARO  
CPF: 144.864.848-35

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
15	40	LT	AGUARAZ PRIMEIRA LINHA- COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS, EMBALADO EM LATA DE 900 ML., CONFORME ABNT NBR 11702. MARCAS DE REFERÊNCIA: SAYERLACK, NATRIELLI, LUKSNOVA, EUCATEX E MAZA	EUCATEX	R\$13,86	R\$554,40



18	15	LT	THINNER PRIMEIRA LINHA - NO TIPO LÍQUIDO, LATA COM 18 LITROS, COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS, CONFORME ABNT NBR 11702. MARCAS DE REFERÊNCIA: SAYERLACK, NATRIELLI, LUKSNOVA, EUCATEX E MAZA	EUCATEX	R\$227,70	R\$3.415,50
27	50	UN	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE 10 CM COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS AT21/10SR., TIGRE E 3M	FENIX	R\$3,49	R\$174,50
29	200	UN	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE 9 CM COM CABO, ANTI GOTA - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS AT773/9, TIGRE E 3M	FENIX	R\$4,30	R\$860,00
30	50	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA DE 10 CM COM CABO - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS AT23/19SR, TIGRE E 3M	FENIX	R\$6,50	R\$325,00
32	50	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTI GOTAS DE 10 MM DE ALTURA - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS 321, AT732/25, AT321/10 OU 328/22, TIGRE E 3M	FENIX	R\$10,00	R\$500,00
52	20	UN	TEXTURA ACRILICA 23KGS, BASE ACRILICA, RESISTENTE AS INTERPERIES E FAZER PARTE DO SISTEMA DE CONTROLE E NORMAS ABRAFATI	NOVA TINTAS	R\$75,00	R\$1.500,00
54	20	UN	TINTA LATEX PVA, STANDARD, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO DE 300M², COR BRANCO, 18 LITROS APLICAVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRILICA	MAZA	R\$200,00	R\$4.000,00
58	50	UN	TINTA SPRAY PREMIUM USO GERAL, SECAGEM RAPIDA - PESO LÍQUIDO 250 GRS. - CONTEÚDO 400 ML, CORES VARIADAS (METALICO, BRILHANTE E FOSCO). MARCAS DE REFERÊNCIA: MAZA, COLORGIN, TEK BOND E CHEMI COLOR.	EUCATEX	R\$20,89	R\$1.044,50

59	20	UN	TINTA SPRAY PARA EFEITOS METALICOS, SECAGEM RAPIDA - PESO LÍQUIDO 250 GRS. - CONTEÚDO 350 ML. NA COR DOURADA, PRATEADO E OURO. MARCA DE REFERÊNCIA: COLORGIN	EUCATEX	R\$34,64	R\$692,80
----	----	----	--	---------	----------	-----------

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou acei-

tar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.066,70 (Treze mil e sessenta e seis reais e setenta centavos)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2026

PROCESSO 01/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS COMUNS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Aos 02 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 01/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: 59.488.802 WELLINGTON FERREIRA  
CNPJ nº: 59.488.802/0001-35  
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, N.º 67, CENTRO, CEP: 13710-000, TAMBAÚ/SP  
Telefone: (19)99457-7293  
Representada por: WELLINGTON FERREIRA  
CPF: 474.860.288-08

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
20	300	UN	LIXA GRAMA 100 PARA ALVENARIA. MARCA DE REFERÊNCIA: NORTON, 3M E TIGRE	TATU	R\$0,74	R\$222,00
21	150	UN	LIXA GRAMA 180 PARA ALVENARIA. MARCA DE REFERÊNCIA: NORTON, 3M E TIGRE.	TATU	R\$0,75	R\$112,50
22	150	UN	LIXA GRAMA 120 PARA ALVENARIA. MARCA DE REFERÊNCIA: NORTON, 3M E TIGRE	TATU	R\$0,75	R\$112,50
23	75	UN	LIXA GRAMA 220 PARA FERRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NORTON, 3M E TIGRE.	TATU	R\$2,59	R\$194,25
25	50	UN	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM CABO, ANTI GOTA PRIMEIRA LINHA - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS 322/22, TIGRE E 3M	UN	R\$13,37	R\$668,50
33	50	UN	CABO PARA ROLO GAIOLA 23CM - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS 400/23SR, TIGRE E 3M	UM	R\$9,11	R\$455,50
34	50	PÇ	PINCEL DE 2" DUPLA CERDA PARA ESMALTE E VERNIZ - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS 395, TIGRE E 3M	PÇ	R\$6,21	R\$310,50
35	50	PÇ	PINCEL DE 2 1/2" DUPLA CERDA PARA ESMALTE E VERNIZ - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS 395, TIGRE E 3M	PÇ	R\$8,05	R\$402,50

36	50	PÇ	PINCEL DE 1 1/2" DUPLA CERDA PARA ESMALTE E VERNIZ - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS 395, TIGRE E 3M	PÇ	R\$4,73	R\$236,50
37	50	PÇ	PINCEL DE 1" DUPLA CERDA PARA ESMALTE E VERNIZ - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS 395, TIGRE E 3M	PÇ	R\$4,12	R\$206,00
38	50	UN	PINCEL DE 3/4 DUPLA CERDA - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS 395, TIGRE E 3M	UN	R\$2,97	R\$148,50
50	100	UN	ESMALTE SINTETICO 3,6 LT PREMIUM, COR PLATINA, APLICAÇÃO MÍNIMA DE 50M² A 70M², POR DEMÃO, ACABAMENTO ACETINADO-COR PRÉ- FABRICADA A DEFINIR QUE ATENDA A NORMA NBR 11702 (22)	UN	R\$95,00	R\$9.500,00
51	100	GL	ESMALTE SINTETICO 3,6 LT PREMIUM, COR GRAFITE ESCURO, APLICAÇÃO MÍNIMA DE 50M² A 70M², POR DEMÃO, ACABAMENTO ACETINADO-COR PRÉ- FABRICADA A DEFINIR QUE ATENDA A NORMA NBR 11702 (22)	GL	R\$95,00	R\$9.500,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$22.069,25 (Vinte e dois mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.



3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Junho de 2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2026

#### PROCESSO 01/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS COMUNS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Aos 02 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 01/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WELLINGTON MAZOLINI & CIA LTDA - ME  
CNPJ nº: 05.989.217/0001-90  
Endereço: RUA OTAVIO ZUCATO, N.º 42, CENTRO, CEP: 13960-0000, SOCORRO/SP  
Telefone: (19)99775-7926  
Representada por: WELLINGTON MAZOLINI  
CPF: 266.883.538-06

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14	10	LT	VERNIZ 3,6 LITROS, MARITIMO, PREMIUM, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, APLICAÇÃO MÍNIMA DE 60 M² POR DEMÃO, ACABAMENTO BRILHANTE, FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR'S 15299:2005; 15311:201 E FAZER PARTE DO SISTEMA DE CONTROLE E NORMAS ABRAFATI. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR OU EUCATEX	EUCATEX	R\$109,99	R\$1.099,90
16	40	UN	AGUARAZ PRIMEIRA LINHA- COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFATICOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A OLEO, EMBALADO EM GALAO 5,00 LITROS, CONFORME ABNT NBR 11702	EUCATEX	R\$69,64	R\$2.785,60
17	15	LT	THINNER PRIMEIRA LINHA - NO TIPO LÍQUIDO GALAO COM 5 LITROS, COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS, CONFORME ABNT NBR 11702. MARCAS DE REFERÊNCIA: SAYERLACK, NATRIELLI, LUKSNOVA, EUCATEX E MAZA	EUCATEX	R\$69,00	R\$1.035,00
19	15	GL	MASSA CORRIDA EM GALÕES DE 3,6 LITROS, A BASE ACRILICA, RESISTENTE AS INTERPERIES E FAZER PARTE DO SISTEMA DE CONTROLE E NORMAS ABRAFATI. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR OU EUCATEX	EUCATEX	R\$29,99	R\$449,85
24	50	UN	LIXA GRAMA 80 PARA FERRO - MARCA DE REFERÊNCIA: NORTON, 3M E TIGRE	TIGRE	R\$2,87	R\$143,50
26	50	UN	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE 15 CM COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS 321/15 OU AT773/15, TIGRE E 3M	ATLAS	R\$9,00	R\$450,00
28	50	UN	ROLO PARA PINTURA DE 5 CM COM CABO - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS 329/55 OU AT773/5, TIGRE E 3M	ATLAS	R\$3,99	R\$199,50

31	50	UN	ROLO DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO DE 19 MM DE ALTURA COM CABO - MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS 1000, TIGRE E 3M	ATLAS	R\$28,85	R\$1.442,50
41	20	LT	QUEROSENE (LATA DE 18 LTS) - MARCA DE REFERÊNCIA: MAZA, NATRIELE E ITAQUA	EUCATEX	R\$400,00	R\$8.000,00
57	10	UN	VERNIZ SPRAY PREMIUM SECAGEM RÁPIDA - PESO LÍQUIDO 280 GRS. - CONTEÚDO 400 ML INCOLOR. MARCA DE REFERÊNCIA: COLORGIN	COLORGIM	R\$27,99	R\$279,90

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969 (Alex).

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.885,75 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Junho de 2026.

## PORTARIA N.º 344 DE 10 DE JUNHO DE 2026

(Regulamenta o fluxo de reagendamento de consultas e exames para pacientes faltosos no âmbito da rede de atenção à saúde do Município, e dá outras providências)

O Senhor RICARDO FÁVERO MINOSSO, SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto no 5.794, de 14 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a equidade, a integralidade da assistência e a hierarquização dos serviços, previstos no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 7o e 8o da Lei Federal no 8.080/1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o uso dos recursos públicos de saúde, garantindo que as vagas ofertadas na rede municipal sejam utilizadas de forma equânime e eficiente;

CONSIDERANDO que as ausências injustificadas às consultas e exames agendados geram ociosidade nos equipamentos de saúde, prejudicando pacientes que aguardam em fila de espera e oneram o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS no 1, de 28 de setembro de 2017, em especial seu art. 21, que determina que o acesso às ações e serviços de saúde será ordenado pela Atenção Primária à Saúde, fundado na avaliação da gravidade do risco individual e coletivo e no critério cronológico, observadas as especificidades para pessoas com proteção especial;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS no 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS, especialmente as disposições relativas à Política Nacional de Regulação, que atribuem à regulação do acesso a responsabilidade de garantir o acesso aos serviços de saúde de forma adequada, com equidade e integralidade, por meio da construção e viabilização das grades de referência e contrarreferência;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS no 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e atribui à APS a competência para realizar a gestão das filas de espera, contribuir para o processo de regulação do acesso e participar da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas para a ordenação desses fluxos, vedando o encaminhamento desnecessário e incentivando o acompanhamento longitudinal do paciente;

CONSIDERANDO a Resolução CFM no 1.451/1995 e as normas

de humanização estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente a Política Nacional de Humanização (PNH);

CONSIDERANDO as boas práticas regulatórias adotadas pelo Manual de Regulação do Acesso da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP, 2022), que disciplinam o reagendamento de pacientes faltosos no âmbito do SUS.

R E S O L V E:

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o Esta Portaria regulamenta o fluxo de reagendamento de consultas especializadas e exames diagnósticos para pacientes que não comparecerem ao atendimento previamente agendado no âmbito da rede de atenção à saúde do Município, denominados neste ato como "pacientes faltosos".

Art. 2o A regulamentação prevista nesta Portaria tem por fundamento os seguintes princípios do SUS:

I. universalidade de acesso – garantia do direito de todos os cidadãos ao atendimento na rede pública de saúde, vedada qualquer forma de discriminação ou exclusão;

II. equidade – distribuição justa das vagas disponíveis, priorizando aqueles que aguardam em fila de espera e que compareceram ao serviço de saúde;

III. integralidade – asseguramento da continuidade do cuidado ao paciente faltoso, preservado seu direito ao reagendamento mediante cumprimento dos fluxos instituídos;

IV. hierarquização e porta de entrada – observância do ordenamento da rede de atenção à saúde, com a Atenção Primária à Saúde (APS) como coordenadora do cuidado e porta de entrada preferencial;

V. eficiência e racionalização dos recursos – utilização responsável dos recursos públicos, evitando ociosidade nos equipamentos de saúde.

Art. 3o Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I. paciente faltoso: aquele que não comparece ao agendamento de consulta ou exame realizado pela Central de Regulação Municipal, sem justificativa prévia e dentro do prazo estabelecido nesta Portaria;

II. falta justificada: ausência comunicada à unidade de referência ou à Central de Regulação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado, ou dentro de até 48 (quarenta e oito) horas após o agendamento perdido, mediante apresentação de documentação hábil;

III. falta injustificada: ausência não comunicada nos prazos e condições estabelecidos no inciso II;

IV. Central de Regulação: setor responsável pelo gerenciamento, monitoramento e regulação dos agendamentos de consultas e exames da rede municipal.

### CAPÍTULO II – DO REGISTRO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

Art. 4o Os equipamentos de saúde deverão registrar, no sistema de informação municipal, todas as ausências de pacientes agendados, em conformidade com os critérios do art. 3o desta Portaria.

§ 1o O registro deverá ser realizado no mesmo dia da ausência, impreterivelmente, pelo profissional responsável pela recepção.

§ 2º O não registro da ausência pelo servidor responsável configura omissão administrativa, passível de apuração conforme a legislação vigente.

§ 3º Tratando-se de ausência em agendamentos nos equipamentos de saúde externos, caberá a equipe destes o registro da ausência em sistema próprio, passíveis de visualização pela Central de Regulação.

Art. 5º São consideradas justificativas válidas para a ausência ao agendamento, mediante comprovação documental:

I. internação hospitalar ou atendimento de urgência/emergência, comprovado por documento emitido pelo estabelecimento de saúde;

II. óbito de familiar de primeiro grau, comprovado por certidão de óbito ou declaração equivalente;

III. motivo de saúde impeditivo do comparecimento, comprovado por declaração ou atestado médico;

IV. outros motivos graves, a critério da unidade de saúde, desde que devidamente documentados.

Parágrafo único. A comprovação deverá ser apresentada à Unidade de Saúde de referência em até 48 (quarenta e oito) horas após a data do agendamento perdido.

### CAPÍTULO III – DO FLUXO PARA REAGENDAMENTO

Art. 6º Fica assegurado ao paciente faltoso o direito ao reagendamento de consulta especializada ou exame, sendo garantida a não exclusão definitiva do sistema de regulação, em observância ao princípio da universalidade do SUS.

Parágrafo único. O reagendamento, contudo, estará condicionado ao cumprimento do fluxo de acesso estabelecido nesta Portaria, visando garantir a equidade no sistema e o respeito aos demais pacientes que aguardam atendimento.

Art. 7º O paciente que incorrer em falta injustificada deverá reiniciar o processo de agendamento pela Atenção Primária à Saúde, obrigatoriamente, por meio de consulta com médico clínico geral ou cirurgião dentista (médico de família ou generalista) na Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência do seu território de residência.

§ 1º A nova consulta com o médico clínico geral ou cirurgião dentista tem por objetivos: (a) reavaliação clínica do paciente; (b) confirmação ou atualização da necessidade da consulta especializada ou do exame; (c) emissão de novo encaminhamento ao serviço especializado, se clinicamente indicado.

§ 2º O encaminhamento gerado pelo médico clínico geral ou cirurgião dentista será submetido à Central de Regulação Municipal, que procederá ao novo agendamento conforme a disponibilidade de vagas, respeitados os critérios de classificação de risco e prioridade clínica.

§ 3º Fica vedado o reagendamento direto pelo paciente junto à unidade especializada ou central de regulação, sem o cumprimento da etapa estabelecida no caput deste artigo, salvo nas situações descritas no art. 8º desta Portaria.

Art. 8º São dispensados do retorno obrigatório ao médico clínico geral ou cirurgião dentista para reagendamento os seguintes casos:

I. pacientes com condição crônica em acompanhamento regular pelo serviço especializado, quando a falta for a primeira ocorrência injustificada no período de 12 (doze) meses;

II. pacientes em tratamento oncológico, hemodiálise, doenças

raras e outras condições que demandem continuidade terapêutica imediata, a critério da Central de Regulação;

III. pacientes com mobilidade reduzida ou em situação de vulnerabilidade social extrema, mediante avaliação da equipe da UBS de referência;

IV. gestantes, para consultas e exames relacionados ao pré-natal;

V. crianças menores de 5 (cinco) anos, para consultas e exames relacionados à puericultura;

VI. idosos com 80 (oitenta) anos ou mais.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I a VI, o reagendamento poderá ser realizado diretamente pela Central de Regulação, mediante solicitação documentada e justificada pelo serviço de saúde de referência, observados os prazos previstos no Capítulo IV desta Portaria.

Art. 9º Em caso de segunda falta injustificada ao mesmo tipo de consulta ou exame, no período de 12 (doze) meses, o paciente deverá, obrigatoriamente, retornar ao médico clínico geral, inclusive nas situações previstas no art. 8º, salvo nos casos dos incisos II e IV do mesmo artigo.

### CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE

Art. 10. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais equipamentos da rede municipal deverão:

I. orientar os pacientes quanto ao fluxo de agendamento, às consequências das faltas injustificadas e aos direitos assegurados por esta Portaria, preferencialmente no momento do agendamento e mediante entrega de material informativo;

II. disponibilizar mecanismos ágeis de comunicação para que o paciente possa informar sua impossibilidade de comparecer, tais como: telefone, WhatsApp institucional ou atendimento presencial;

III. registrar e atualizar pontualmente no sistema de informação municipal os dados relativos às faltas, justificativas apresentadas e reagendamentos realizados;

IV. assegurar a oferta de vagas de acolhimento na APS para os pacientes faltosos que necessitam retornar ao médico clínico geral para novo encaminhamento.

Art. 11. A Central de Regulação Municipal deverá:

I. monitorar os indicadores de absenteísmo da rede;

II. implementar estratégias de confirmação de agendamentos, tais como: contato telefônico, mensagem de texto (SMS) ou notificação por aplicativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao atendimento;

III. gerenciar a lista de espera para aproveitamento das vagas decorrentes das ausências, priorizando os pacientes com maior tempo de espera e maior gravidade clínica;

IV. aplicar os prazos de carência previstos nesta Portaria.

### CAPÍTULO V – DOS DIREITOS DO PACIENTE

Art. 12. É assegurado ao paciente faltoso, em qualquer hipótese:

I. o direito ao reagendamento, vedada a exclusão definitiva do sistema de saúde;

II. a informação clara, acessível e prévia sobre as consequências da falta injustificada e sobre os procedimentos para reagendamento;

III. o tratamento digno, humanizado e sem discriminação por

parte de todos os servidores e profissionais da rede municipal;  
IV. o direito de apresentar justificativa para a ausência, conforme os critérios do art. 5º;

V. o direito de recurso administrativo, caso discorde da classificação de sua falta como injustificada, mediante requerimento formal à unidade de saúde de referência ou à Central de Regulação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da decisão.

Art. 13. Nenhum paciente será submetido a qualquer forma de constrangimento, discriminação ou sanção não prevista nesta Portaria em razão de falta ao agendamento.

#### CAPÍTULO VI – DO CONTROLE SOCIAL E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 14. Os dados consolidados sobre absenteísmo serão apresentados ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) semestralmente, em conformidade com o art. 1º da Lei Federal no 8.142/1990, que garante a participação da comunidade na gestão do SUS.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde realizará campanhas de comunicação e educação em saúde voltadas à população, esclarecendo a importância do comparecimento às consultas e exames agendados e os impactos das faltas para o sistema público de saúde.

#### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão deliberados pelo Secretário Municipal de Saúde ou por autoridade por ele designada, ouvida a equipe técnica da Central de Regulação, levando-se sempre em consideração os princípios do SUS elencados no art. 2º desta Portaria.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação no Diário Oficial do Município, prazo que será utilizado para a capacitação dos servidores dos equipamentos de saúde e para a adequação dos sistemas de informação.

Parágrafo único. Dentro do prazo previsto no caput, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a capacitação das equipes de saúde, a disponibilização de material informativo para a população e os ajustes necessários nos sistemas de informação e regulação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de junho de 2026

RICARDO FÁVERO MINOSSO

- Secretário da Saúde -

### **PORTARIA N.º 352 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

O Senhor RICARDO FÁVERO MINOSSO, SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto no 5.794, de 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo Municipal de Dispensação de Medicamentos, consubstanciado no Anexo Único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O Protocolo Municipal de Dispensação de Medicamentos, tem como objetivo padronizar a dispensação de medicamentos nas unidades da Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O Protocolo Municipal de Dispensação de Medicamentos, poderá ser revisado sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e metas institucionais e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 15 de junho de 2026

RICARDO FÁVERO MINOSSO

- Secretário da Saúde -

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO MUNICIPAL DE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS  
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Serra Negra – SP  
2026

#### 1. INTRODUÇÃO

A Assistência Farmacêutica constitui um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto no âmbito individual quanto coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial para o cuidado em saúde. Inserida no contexto das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS), essa área envolve atividades que vão desde a seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos até sua dispensação e o acompanhamento do uso pelos usuários, com o objetivo de garantir acesso seguro e promover o uso racional dos medicamentos.

No âmbito da Atenção Básica, a organização da Assistência Farmacêutica torna-se fundamental para assegurar que a população tenha acesso a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade, de acordo com as necessidades epidemiológicas locais. Nesse contexto, a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) desempenha papel estratégico ao orientar a padronização dos medicamentos disponibilizados no município, contribuindo para a racionalização de recursos e para a efetividade das ações de saúde.

Dessa forma, a elaboração de protocolos que regulamentem a prescrição e a dispensação de medicamentos nas farmácias das unidades de saúde é essencial para garantir maior seguran-

ça ao paciente, padronizar condutas profissionais e fortalecer a integralidade do cuidado. Além disso, tais diretrizes contribuem para qualificar os serviços farmacêuticos, promovendo práticas que valorizem não apenas o medicamento, mas principalmente o usuário e o uso adequado da farmacoterapia.

## 2. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS (REMUME)

Os medicamentos disponibilizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) têm como base a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).

A seleção de medicamentos para a rede municipal de saúde será de responsabilidade da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A CFT é uma instância colegiada, deliberativa, consultiva e normativa, responsável por apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na definição e atualização da REMUME, considerando eficácia, segurança, qualidade e custo-efetividade.

## 3. HABILITAÇÃO DAS FARMÁCIAS

Todas as farmácias devem contar obrigatoriamente com farmacêutico habilitado (Lei nº 13.021/2014).

Nas farmácias de atenção básica, atividades não privativas podem ser realizadas por auxiliares, sempre sob supervisão do farmacêutico, obedecendo aos POP's e limites definidos na RDC nº 44/2009.

## 4. RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS

### 4.1. Farmacêutico

- Conhecer a Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica, os Princípios e Diretrizes do SUS, legislação farmacêutica vigente e legislações próprias da SMS;
- Conhecer, divulgar e orientar todas as instâncias sob sua responsabilidade quanto aos Medicamentos da REMUME, do CEAF e demais medicamentos disponibilizados pelo SUS;
- Manter atualizadas as documentações pertinentes junto ao CRF-SP, como certificado de RT, comunicados de ausência entre outros.
- Colaborar na organização da A.F. fornecendo orientações técnicas visando o aprimoramento dos processos de trabalho e seu monitoramento;
- Promover ações referentes ao acesso e uso racional de medicamentos, ter ações de farmacovigilância;
- Acompanhar a situação de abastecimento de medicamentos nos serviços de farmácia na rede, informar as ocorrências para providências ao Almoarifado;
- Compartilhar experiências para melhorias em todo o processo de organização;
- Participar de reuniões, treinamentos e cursos quando disponíveis;
- Acompanhar, junto ao MS, o Programa Farmácia Popular do Brasil para orientação dos usuários;
- Capacitar e promover a capacitação dos profissionais da equipe de farmácia de forma permanente para garantir o processo de melhoria contínua da gestão da AF;
- Cumprir e fazer cumprir o Protocolo da Assistência Farmacêutica Municipal na unidade de saúde sob sua responsabilidade, realizando e promovendo a capacitação contínua da equipe de farmácia quanto às normas, procedimentos técnicos e de-

mais informações relativas à AF;

- Atuar técnica e administrativa segundo os preceitos éticos da profissão e de acordo com as diretrizes políticas, técnicas, normativas e administrativas da SMS.
- Interagir sistematicamente com a equipe multiprofissional das Unidades de Saúde articulando a integração das ações da A.F., mantendo contato direto ou indireto com prescritores;
- Elaborar o plano de gerenciamento de resíduos PGR e Procedimentos Operacionais Padrão POP e/ou de Diretrizes Técnicas específicas de sua Unidade de Saúde pertinentes aos atendimentos da Unidade pela qual é responsável;
- Fazer gestão dos medicamentos através de sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus, ou de outro sistema que venha a substituí-lo;
- Realizar o monitoramento sistemático da validade dos medicamentos, providenciando seu oportuno remanejamento com as demais Unidades para evitar perdas por vencimento;
- Realizar inventário periódico do estoque físico dos medicamentos mantendo fidedigno o estoque físico com o estoque do sistema;
- Elaborar, em tempo oportuno relatórios periódicos, e outros que vierem a ser solicitados;
- Realizar e supervisionar o controle de temperatura para os medicamentos termolábeis e controle de temperatura ambiente;
- Elaborar e manter informativos sobre A.F. disponibilizados aos usuários;
- Realizar a interpretação dos receituários, interagindo com a equipe médica e demais profissionais, se necessário.
- Desenvolver a dispensação qualificada dos medicamentos e insumos por meio de consulta farmacêutica orientando o usuário e/ou familiares com relação à importância do tratamento farmacológico, possíveis efeitos adversos, bem como em relação à utilização e a guarda correta dos medicamentos, oferecendo informação efetiva, a ser realizada por meio de estratégias de comunicação eficiente com o paciente, levando-se em conta suas peculiaridades;
- Ter o paciente como prioridade, buscando ações necessárias para garantir o atendimento, não deixando de atendê-lo por falta de documento ou sistema, podendo registrar o atendimento em momento oportuno;
- Realizar prioritariamente o acompanhamento farmacoterapêutico de indivíduos mais vulneráveis para a utilização inadequada de medicamentos e insumos (pacientes com limitação cognitiva, idosos, doentes crônicos e que recebem vários tipos de medicamentos);
- Contribuir para a promoção do uso racional de medicamentos através de ações educativas individuais ou coletivas para prescritores, gestores, equipe multiprofissional, usuários e conselho gestor;
- Realizar atividades educativas junto à comunidade em conjunto com os demais profissionais de saúde;
- Participar de ações de prevenção ao tabagismo bem como de tratamento de tabagistas.
- Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos.
- Atendimento ao público, interpretação e validação de prescrições.

- Orientação sobre uso racional de medicamentos e insumos, inclusive para pacientes com diabetes.
- Controle de estoque: conferência de lotes, validade, organização e rastreabilidade.
- Coleta e descarte de resíduos (PGRSS), incluindo perfurocortantes e medicamentos vencidos.

#### 4.2. Auxiliar de Farmácia

- Auxiliar o farmacêutico no serviço de solicitação, recebimento, conferência e armazenagem de medicamentos e insumos, em conformidade com a legislação vigente;
- Manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento, seguindo aos padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação;
- Reportar-se ao farmacêutico quanto às suas atividades diárias;
- Cumprir com os diplomas legais, assim como, regimento, instruções, ordens e rotinas de serviço, emitidas pelo farmacêutico;
- Auxiliar na realização de atividades de farmacovigilância, farmacotécnica e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Outras atividades inerentes à função.
- Auxílio no inventário e controle de estoque.
- Registro de dispensações no sistema Hórus e organização de documentos.
- Organização do ambiente e apoio técnico-administrativo.
- Coleta e descarte de resíduos (PGRSS), sob supervisão

### 5. PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

#### 5.1. A prescrição deve conter:

- Identificação do paciente;
- Denominação genérica do medicamento;
- Forma farmacêutica;
- Dose e posologia;
- Duração do tratamento;
- Data de emissão;
- Assinatura e registro do prescritor.

#### 5.2. Prescritores autorizados:

- Médico;

#### 6. VALIDADE DAS RECEITAS

Tipo de Receita	Validade
Uso contínuo	180 dias (6 meses)
Anticoncepcional	12 meses (1 ano)
Controlados	30 dias
Antimicrobianos	10 dias
Antimicrobianos uso contínuo	90 dias
Casos agudos	Até 12 dias após a prescrição

vitami-

### 7. DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Para medicamentos de uso contínuo, a receita possui validade de 6 (seis) meses, sendo a retirada realizada a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da última dispensação.

Para tratamentos de curta duração, a dispensação é realizada de forma integral, mediante apresentação da receita na farmá-

cia.

- Registro obrigatório no sistema Hórus.
- Necessário apresentar: receita original ou digital, cartão SUS ou documento de identificação (na ausência de documentos, realizar a dispensação).
- Dupla conferência obrigatória, marcando posologia para o paciente.

Idade mínima:

- Uso contínuo:  $\geq 16$  anos;
- Saúde da mulher: qualquer idade;
- Portaria 344/98:  $\geq 18$  anos (salvo emancipados).

Para medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/1998, a dispensação ocorrerá conforme a prescrição constante no receituário, podendo ser liberada medicação para até 60 (sessenta) dias. A nova dispensação obedecerá ao período prescrito, ocorrendo a cada 30 (trinta) dias quando o receituário for para 30 dias, ou a cada 60 (sessenta) dias quando prescrito para 60 dias. A dispensação de controlados acontecerá somente com farmacêutico presente (Lei nº 13.021/2014).

#### Carimbos específicos para tipos de dispensação:

Tipo de Carimbo	Descrição
Medicamentos controlados	Conforme exigência da legislação
Receitas de uso contínuo	Validade de até 6 meses
"Atendido"	Para receitas de tratamentos dispensados integralmente

### 8. SITUAÇÕES ESPECIAIS DE DISPENSAÇÃO

Prescrição "se necessário" ou "se dor":

- 20 comprimidos ou 2 frascos de 10 ml; 1 frasco de 15–20 ml.

Prescrição de uso contínuo:

- 30 comprimidos por cartela de 10; 40 comprimidos por cartela de 20.
- Gotas: máximo 4 frascos.
- Pomadas: 4 tubos pequenos ou 2 grandes.
- Lactulose: 3 frascos.
- Sais para reidratação: 3 sachês.

Paciente oncológico: dispensação integral para dor, náusea ou gases. Ex: medicamento para dor prescrito 1 comprimido a cada 6 horas = 4 cp x 30 = 120.

Receituário controlado junto com outra medicação: entregar quantidade igual ao controlado (ex: prometazina).

Quando cartela não cobre 30 dias: na primeira dispensação deve-se entregar quantidade maior para adequar o tratamento mensal. Nas retiradas seguintes, entregar apenas uma cartela por mês. Exemplo: Levotiroxina – na primeira retirada entregar 50 comprimidos e, nos 4 meses seguintes, entregar 25 comprimidos por mês. Registrar no verso da receita as quantidades dispensadas em cada retirada.

### 9. INTERCAMBIALIDADE E FRACIONAMENTO NA DISPENSAÇÃO

A intercambialidade de medicamentos está autorizada, exceto para os medicamentos controlados, conforme a Portaria nº 344/98.

Fica autorizado o fracionamento de blíster, somente quando a embalagem possibilitar. Ex: quando atrás de cada comprimido apresentar nome do medicamento, lote e validade.

Na impossibilidade de fracionar o blíster, entregar quantidade maior que a prescrita.

Fica autorizada a dispensação de medicamento por meio da soma de diferentes apresentações disponíveis na REMUME, desde que a dose final corresponda à posologia prescrita (ex: levotiroxina 100mcg associada à levotiroxina 25mcg, totalizando 125mcg).

Fica autorizada a dispensação de medicamentos da REMUME com orientação para uso de meio comprimido, desde que o comprimido seja sulcado, garantindo a divisão correta da dose. Não é autorizada a dispensação de medicamento quando a prescrição estiver com dosagem inferior à disponível na REMUME. Ex: prescrição de Carvedilol 3,125 mg, quando o município disponibiliza apenas Carvedilol 6,25 mg.

#### 10. DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS

Crítérios para dispensação:

- Ser paciente portador de Diabetes Mellitus tipo 1 ou 2, insulino-dependente.
- Apresentar receita da insulina para retirada.
- Gestantes: 100 tiras e 100 lancetas/mês.
- Pacientes que retiram insulina no Alto Custo: 150 tiras/mês.
- Demais pacientes: 50 tiras, 50 lancetas, 30 agulhas, 30 seringas.
- Podem receber: 1 glicosímetro, 1 lancetador.

#### 11. SISTEMA DE GESTÃO – HÓRUS

O município utiliza o Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica – programa Hórus do Ministério da Saúde. Nesse sistema é possível manter o controle de dispensações e monitoramento de consumo por paciente, controlar o estoque e a validade dos medicamentos das farmácias.

Toda dispensação deve ser registrada no Sistema Hórus. Na ausência do sistema, fica autorizada a dispensação de medicamentos, lembrando de realizar a saída posteriormente.

Para a dispensação de medicamentos controlados, fica autorizada a dispensação na ausência do Sistema Hórus, desde que impresso o Recibo de Retirada de Medicamentos Controlados. Quando posteriormente realizada a baixa no sistema Hórus, registrar na OBS que o paciente retirou o medicamento controlado (nome do medicamento) na data da retirada. Após 60 dias da dispensação, a observação deve ser excluída.

#### 12. FICA PROIBIDO NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO

- Dispensar medicamentos sem receituário.
- Dispensar com receita ilegível, rasurada ou fora do prazo.
- Fornecer medicamentos em desacordo com a prescrição ou vencidos.
- Realizar doação de medicamentos fora dos fluxos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.
- Fracionar sem identificação.
- Dispensar sem registro ou supervisão do farmacêutico.

#### 13. UNIDADES DISPENSADORAS DE MEDICAMENTOS

Unidade de Saúde	Endereço	Telefone
USF Paulino Stachetti – Centro	Praça Lions Internacional, nº 120 – Centro	(19) 3842-9481
USF Dr. Firmino H. Cavenaghi	Rua Pedro Vieira e Silva, nº 115 – Centro	(19) 99781-4262
USF São Luiz	Rua Manoel Luiz Saragiotto, nº 99 – Francos	(19) 3842-2337 (19) 97162-3063
UBS Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo – Refúgio da Serra	Rua Armando Del Buono, nº 55 – Posses	(19) 3842-2472
USF Dr. Francisco Vicente Braga – Alto das Palmeiras	Rua Reinaldo Polidoro, s/nº – Palmeiras	(19) 3842-2339
USF Dr. Francisco Louzada Porto Alves – Três Barras	Rua Aparecida Trevensoli de Almeida, nº 51 – Três Barras	(19) 97166-8290
UBS Orestes Canhassi – Bairro dos Leais	Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson, nº 130 – Leais	(19) 3892-5591
UBS Dr. Peter Griesinger – Nova Serra Negra	Av. Dr. Benedito Paes Campos – Nova Serra Negra	(19) 97165-8887
USF Dona Joana Maria dos Santos – Dona Joaquina	Rua Nelson Briotto Marchi, s/nº – Bairro da Serra	(19) 99778-6796
USF Adão de Moraes – Jardim do Salto I	Rua dos Lírios, nº 200 – Jardim do Salto I	(19) 99778-6796

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este protocolo tem como finalidade apresentar as informações e orientações relacionadas aos procedimentos de dispensação de medicamentos, visando garantir a segurança do paciente e o uso racional de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente.

A dispensação ou a negativa da dispensação é ato discricionário do profissional farmacêutico respaldado pelo código de ética, diante de alguma situação constatada e comprovada de que o paciente já fez a retirada da medicação dentro de um prazo limite.

Ressalta-se a importância no cumprimento integral das normas por todos os profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica.

Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação.

Elaborado por Comissão da Assistência Farmacêutica:

- Thais Cristiane Alves Pezzette – Coordenadora Assistência Farmacêutica
- Adriana de Oliveira Lamari Facco – Farmacêutica
- Flávia Steil Ferreira Mariano – Farmacêutica
- João Paulo Fagionato Bona – Farmacêutico
- Marisa Leme da Silva Clementino – Farmacêutica
- Nilton Elias Cardoso Citrangulo – Farmacêutico
- Leticia Conceição Martins Rezende – Auxiliar de Farmácia
- Samara Cristina Carvalho Pereira Rios – Estagiária em Farmácia



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Projetos e Posturas



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2026**

Pelo presente edital, fica **NOTIFICADO** o senhor **RENATO SATRIANO** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA**, com relação ao **SEU IMÓVEL** localizado na Rua Mauro da Cunha Canto – s/nº – Colinas de Serra Negra, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste ato. Ressalta-se que a ausência de manifestação ensejará a aplicação do disposto na Lei Municipal nº 2.496/1999, com a imposição de multa de 400 UFIRs, de 15% de taxa de administração e dos demais valores correlatos indicados na Notificação nº 9215.

Serra Negra, 18 de junho de 2026.

**Tiago Ciambelli de Melo**  
Agente de Fiscalização de Posturas

# PALESTRA “CONSCIÊNCIA EMOCIONAL FINANCEIRA”

Entenda suas emoções  
para transformar sua  
relação com o dinheiro.



**23**  
JUNHO



**19h30**  
SEGUNDA-  
FEIRA

SIMONE MIGUEL GERALDI

Sede do Fundo Social de Serra Negra  
(Av. Juca Preto - 527)

